



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.466, DE 10 DE MAIO DE 1.991.

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CENTRO".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida neste mês, uma Subvenção Social de Cr\$ 139.550,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), à Associação de Desenvolvimento Comunitário "CENTRO".

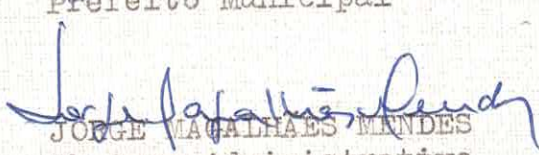
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica cancelada parcialmente a dotação 3.1.2.0 - Material de Consumo de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura em Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros) e suplementada a dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais da mesma unidade orçamentária com a importância de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros)

Art. 3º - A Subvenção concedida no artigo 1º desta Lei, correrá à conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 10 de maio de 1991.


SEBASTIÃO GARDINGO
Prefeito Municipal


JORGE MAGALHÃES MENDES
Ch. Serv. Administrativo